



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 111 /2019

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 092/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA SUELI LEAL BARROS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo Sr. Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação, Sra. DINAH KOJUCK ZEK CER, portadora do RG nº 2.202.276-4 e do CPF nº 028.821.988-09, e de outro lado o **CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA SUELI LEAL BARROS**, com sede à Rua Astorga, s/n, Parque Represa Billings, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.230.557/0001-75, vinculado à **CRECHE PROFESSORA SUELI LEAL BARROS**, neste ato representado pela Sra. Roseli Aparecida de Borba, portadora do RG nº 33.663.058-X SSP/SP e do CPF nº 275.327.078-30, doravante denominado CONSELHO, e à vista do que consta no processo administrativo nº 8954/2019, da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº 092/2017, celebrado entre os mesmos partícipes em 30 de junho de 2017, resolvem, ADITAR o presente convênio, nos moldes a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da continuidade da execução deste ajuste, a vigência do Termo de Convênio nº 092/2017 fica prorrogada, conforme novo plano de trabalho, até 30 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica designada para acompanhar a execução do objeto deste TERMO ADITIVO, a Sra. Darci da Silva Evangelista, Assessor de Departamento, da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº **092/2017** e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 28 de junho de 2019.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

DINAH KOJUCK ZEK CER
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Roseli Ap. de Borba
ROSELI APARECIDA DE BORBA

CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA SUELI LEAL BARROS

Testemunhas:

1. Carlos Leandro Fontana
RG 28.052.940-5

2. Carla R. Nascimento
RG 33.681.307-7